

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

NIVEL: MÉDIO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 02

CANDIDATOS: Aline Gontijo da Costa; Isaías Puntel Brusiquese Garcia; Lara Vitória de Souza Britto; Mariangela Batista da Silva; Rodrigo Silva Valente; Rosilda Aparecida Goulart Silva; Vinicius Portela Melo

RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Identificam-se, no texto, alguns poucos momentos do emprego da informalidade e da linguagem coloquial como, por exemplo, em: “e voltava batendo papo com minhas colegas”; “Adorava ‘cavucar’ a terra”; “sinto falta de uns itens que sumiram da vida da gente”; “Nos preocupamos se a casa não está arrumada”; “Visitas inesperadas, daquelas pessoas que de repente aparecem sem avisar, não se pratica mais.”. O enunciado do item “C” da questão não indica ser o registro formal o único presente no texto. Aponta, sim, a predominância de tal registro no texto da autora. Caso contrário, a coerência e a coesão estariam totalmente comprometidas. Conforme expõe Sarmento (2013, p. 86), a “norma culta é a variedade linguística de maior prestígio, a mais valorizada socialmente e a mais utilizada na esfera pública. [...] Em seu registro formal, é a que está de acordo com as regras da gramática normativa e com o registro dos dicionários”. Assim posto, está correto afirmar que Patrícia Espírito Santo, em “Tempo de retomar” apresenta um texto no qual se identificam os dois registros – o formal e o informal –, porém, ao longo de todos os parágrafos, destaca-se o primeiro, conforme demonstrado, e segundo requerem as publicações jornalísticas de circulação em jornais impressos, pois um de seus objetivos é valorizar a crônica como gênero textual. Nada no texto relativiza a discussão pretendida, ao contrário, valoriza-a. Há passagens em que se emprega tanto a linguagem conotativa quanto a denotativa. Não se verifica o emprego de argumento de autoridade, pois a autora se vale apenas de sua memória para se recordar dos fatos.

QUESTÃO Nº 02

CANDIDATO: Fabiano dos Santos Couto

RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Há um equívoco interpretativo do candidato. É óbvio que Patrícia Espírito Santo, em “Tempo de retomar”, segundo expõe o candidato, “possui total autoridade para argumentar sobre os fatos narrados”. Afinal, ela é a autora. Mas não é dessa “autoridade” que a questão trata. Seu enunciado solicita a identificação de um **recurso argumentativo** utilizado por ela para obter a adesão do público leitor, no caso, o **argumento de autoridade**, uma estratégia discursiva que se apoia no saber notório de uma autoridade reconhecida em um certo domínio de conhecimento. Todavia, não se verifica, no texto citado, o emprego de tal recurso, pois a autora se vale apenas de sua memória para se recordar dos fatos. Pelos motivos expostos, o recurso está indeferido.

QUESTÃO Nº 02

CANDIDATO: Fábio Donizete Vasconcelos Marcelino

RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O enunciado é claro e objetivo: solicita a identificação de um recurso argumentativo utilizado pela autora para obter a adesão do público leitor sobre a discussão alavancada no texto. Nessa questão, especificamente, o foco não incide sobre a intencionalidade, a argumentação lógica, a ilustração ou os conhecimentos linguísticos de Patrícia Espírito Santo, conforme expõe o candidato. Avalia-se se este reconhece uso predominante do registro formal como um recurso argumentativo do qual ela se vale para produzir seu texto. Pelos motivos expostos, o recurso está indeferido.

QUESTÃO Nº 02

CANDIDATO: Kaio Batista Rodrigues dos Santos;

RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Identificam-se, no texto, alguns poucos momentos do emprego da informalidade e da linguagem coloquial como, por exemplo, em: “e voltava batendo papo com minhas colegas”; “Adorava ‘cavucar’ a terra”; “sinto falta de uns itens que sumiram da vida da gente”; “Nos preocupamos se a casa não está arrumada”; “Visitas inesperadas, daquelas pessoas que de repente aparecem sem avisar, não se pratica mais.”. O enunciado do item “C” da questão não indica ser o registro formal o único presente no texto. Aponta, sim, a predominância de tal registro no texto da autora. Caso contrário, a coerência e a coesão estariam totalmente comprometidas. Conforme expõe Sarmento (2013, p. 86), a “norma culta é a variedade linguística de maior prestígio, a mais valorizada socialmente e a mais utilizada na esfera pública. [...] Em seu registro formal, é a que está de acordo com as regras da gramática normativa e com o registro dos dicionários”. Assim posto, está correto afirmar que Patrícia Espírito Santo, em “Tempo de retomar” apresenta um texto no qual se identificam os dois registros – o formal e o informal –, porém, ao longo de todos os parágrafos, destaca-se o primeiro, conforme demonstrado, e segundo requerem as publicações jornalísticas de circulação em jornais impressos, pois um de seus objetivos é valorizar a crônica como gênero textual. Diferentemente do que argumenta o candidato, a interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). – conteúdo explorado nessa questão – está previsto no Edital do concurso. Pelo exposto, o recurso está indeferido.

QUESTÃO Nº 02

CANDIDATO: Marcos Filipe de Andrade Clausing;

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Identificam-se, no texto, alguns poucos momentos do emprego da informalidade e da linguagem coloquial como, por exemplo, em: “e voltava batendo papo com minhas colegas”; “Adorava ‘cavucar’ a terra”; “sinto falta de uns itens que sumiram da vida da gente”; “Nos preocupamos se a casa não está arrumada”; “Visitas inesperadas, daquelas pessoas que de repente aparecem sem avisar, não se pratica mais.”. O enunciado do item “C” da questão não indica ser o registro formal o único presente no texto. Aponta, sim, a predominância de tal registro no texto da autora. Caso contrário, a coerência e a coesão estariam totalmente comprometidas. Conforme expõe Sarmento (2013, p. 86), a “norma culta é a variedade linguística de maior prestígio, a mais valorizada socialmente e a mais utilizada na esfera pública. [...] Em seu registro formal, é a que está de acordo com as regras da gramática normativa e com o registro dos dicionários”. Assim posto, está correto afirmar que Patrícia Espírito Santo, em “Tempo de retomar” apresenta um texto no qual se identificam os dois registros – o formal e o informal –, porém, ao longo de todos os parágrafos, destaca-se o primeiro, conforme demonstrado, e segundo requerem as publicações jornalísticas de circulação em jornais impressos, pois um de seus objetivos é valorizar a crônica como gênero textual. Diferentemente do que argumenta o candidato, não é possível aceitar a alternativa “A” como a correta. O jogo de palavras entre infância e adolescência não relativiza a discussão pretendida pela autora. Ao contrário, ao revisitar o passado via recordação, relembra os folguedos, as brincadeiras, o tempo de escola, a meninice sadia e saudável, o verdadeiro “exercício de ser criança”. Nada disso é relativizado, mas, construído poeticamente. São cacos de um espelho partido da memória que ela, no instante presente, quando escreve sua crônica, tenta juntar para não se esquecer e, também, para deixar um alerta e um pedido: é tempo de retomar tudo isso, hoje. Diante do exposto, o recurso está indeferido.

QUESTÃO Nº 05

CANDIDATOS: Aline Gontijo da Costa; Denilson do Livramento de Castro; Leo Junior Soares Souza; Melisa Bruna Pio; Roberta Cosma e Silva.

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A questão 05 da prova envolve o conhecimento acerca da regência verbal, pois solicita que se identifique a frase “reescrita” do texto em desacordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa nesse conteúdo. Como se observa no seu enunciado, todas as frases das quatro alternativas não constituem cópia literal do texto “Tempo de retomar”, de Patrícia Espírito Santo e, por conta disso, não podem ser comparadas com aquelas mencionadas nas alternativas. Porém o candidato, no recurso interposto, não questiona esse aspecto morfológico, mas, sim, o que ele considera um erro de ortografia quanto à escrita da palavra “tatu-bolas”, presente na alternativa “d”. Com base nessa situação, o recurso, por si só, já estaria indeferido. Ainda que não seja esse o objetivo da questão, mas respeitando a solicitação do postulante, explicita-se o que nos orienta Cegalla (2013, p. 147): no caso de substantivos compostos, “quando o segundo elemento limita ou determina o primeiro, indicando finalidade, tipo, semelhança, funcionando como se fosse um adjetivo”, apenas o primeiro elemento varia. É o caso de tatu-bola, cuja flexão no plural, seguindo essa regra, será “tatus-bola”: o termo “bola”, no caso, representa uma das designações atribuídas a esse animal, adjetivando o nome “tatu” e diz respeito à sua semelhança com o referido objeto esférico. O mencionado gramático, na mesma página, aponta, também, a possibilidade de outro plural para o substantivo composto “tatu-bola”. Ele afirma: “Contrariamente ao que ensinam as gramáticas, preferimos os plurais [flexionando-se o segundo elemento, apenas] por serem mais eufônicos. É por eufonia que se explicam os plurais anômalos”. E cita: “padre-nossos, terra-novas, arco-íris, são-joanenses e outros” (2013, p. 147). A partir desses postulados, as duas grafias – “tatus-bola” e “tatu-bolas”, segundo se demonstrou, são aceitáveis, não havendo problemas com as suas grafias. Pelos motivos expostos, o recurso está indeferido.

Referência: CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2013.

QUESTÃO Nº 05

CANDIDATOS: Elizângela Ferreira Soares; Isaías Puntel Brusiquesse Garcia; Lara Carmozine Ferreira; Marcos Filipe de Andrade Clausing; Mariângela Batista da Silva; Rodrigo Silva Valente.

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Segundo Cereja & Cochar (2013, p. 355-356), “Quando um termo – verbo ou nome – exige a presença de outro, ele se chama *regente* ou *subordinante*; os que completam a sua significação chamam-se *regidos* ou *subordinados*. [...] Quando o termo regente é um nome – substantivo, adjetivo, advérbio –, ocorre a regência nominal. É desse conteúdo que trata a questão. Solicita-se que se aponte, com base nas frases reescritas do texto, aquela cuja regência nominal encontra-se em desacordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Assim, a frase em dissintonia com os postulados da regência nominal é: “Uma colega era suspeita **por** estourar os beijinhos”. Conforme aponta Cegalla (2010, p. 488), o nome “suspeita” requer o uso da preposição “de” e, não, da preposição “por”. Quem é suspeito, é suspeito DE algo, DE alguma coisa. A questão 05 da prova envolve o conhecimento acerca da regência verbal, pois solicita que se identifique a frase “reescrita” do texto em desacordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa nesse conteúdo. Como se observa no seu enunciado, todas as frases das quatro alternativas não constituem cópia literal do texto “Tempo de retomar”, de Patrícia Espírito Santo e, por conta disso, não podem ser comparadas com aquelas mencionadas nas alternativas. Porém o candidato, no recurso interposto, não questiona esse aspecto morfológico, mas, sim, o que ele considera um erro de ortografia quanto à escrita da palavra “tatu-bolas”, presente na alternativa “d”. Com base nessa situação, o recurso, por si só, já estaria indeferido. Ainda que não seja esse o objetivo da questão, mas respeitando a solicitação do postulante, explicita-se o que nos orienta Cegalla (2013, p. 147): no caso de substantivos compostos, “quando o segundo elemento limita ou determina o primeiro, indicando finalidade, tipo, semelhança, funcionando como se fosse um adjetivo”, apenas o primeiro elemento varia. É o caso de tatu-bola, cuja flexão no plural, seguindo essa regra, será “tatus-bola”: o termo “bola”, no caso, representa uma das designações atribuídas a esse animal, adjetivando o nome “tatu” e diz respeito à sua semelhança com o referido objeto esférico. O mencionado gramático, na mesma página, aponta, também, a possibilidade de outro plural para o substantivo composto “tatu-bola”. Ele afirma: “Contrariamente ao que ensinam as gramáticas, preferimos os plurais [flexionando-se o segundo elemento, apenas] por serem mais eufônicos. É por eufonia que se explicam os plurais anômalos”. E cita: “padre-nossos, terra-novas, arco-íris, são-joanenses e outros” (2013, p. 147). A partir desses postulados, as duas grafias – “tatus-bola” e “tatu-bolas”, segundo se demonstrou, são aceitáveis, não havendo problemas com as suas grafias. Pelos motivos expostos, o recurso está indeferido.

Referências: CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 2013.

QUESTÃO Nº 06

CANDIDATO: Roberta Costa e Silva

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A questão explora os recursos linguísticos e textuais presentes no texto, entre eles o emprego da pontuação. Assim, diferentemente do que argumenta o candidato, no período “Era tempo de rir, brincar, pular, reclamar, focar, xingar e descobrir o que havia pelo caminho.”, utilizou-se a vírgula para separar orações justapostas assindéticas. Não há questionamento acerca da conjunção coordenativa “e”, que introduz uma oração coordenada sindética aditiva, mas, reiterando, acerca da função da vírgula que a antecede e que a substitui no referido trecho: “rir,, [e] brincar, [e] pular, [e] reclamar, [e] focar, [e] xingar...”. Diante do exposto, o recurso está indeferido.

QUESTÃO Nº 09

CANDIDATO: Fábio Donizete Vasconcelos Marcelino; Gabriel Alves Melo; Lara Carmozine Ferreira; Lara Vitória de Souza Britto; Marcos Filipe de Andrade Clausing; Patrícia Araújo Ribeiro; Rosilda Aparecida Goulart Silva; Valter Silva de Oliveira Junior; Vinicius Portela Melo

RECURSO: **DEFERIDO – ALTERAR GABARITO DE A PARA C**

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação no Gabarito Provisório.

QUESTÃO Nº 10

CANDIDATO: Denilson do Livramento de Castro; Lara Vitória de Souza Britto

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A crase se refere à junção da preposição “a” com o artigo “a”. Quando estes dois “as” se unem, coloca-se, então, o sinal gráfico da crase, inserido para indicar a existência dos dois. Assim, segundo nos orienta Cegalla (2010, p. 276), “o acento indicador de crase só tem cabimento diante de palavra feminina determinada pelo artigo definido a ou as e subordinadas a termos que exigem a preposição a”, como se empregou em “à adolescência” e em “à procura”. Diante do exposto, a argumentação do candidato não procede. Recurso indeferido.

Referência: CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010, p. 276.

QUESTÃO Nº 17

CANDIDATO: Melisa Bruna Pio

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A opção "D" aumento de pessoal não é uma vantagem para a Empresa Pública ou Privada. Especialistas renomados na área citam vários benefícios com implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), como: Redução de Espaço Físico, Ganho de Produtividade, Redução de Custos e de Pessoal, entre outros. A desburocratização dos serviços antes executados automaticamente leva à redução de pessoal. Quanto a bibliografia indicada pelo recorrente é de 2003. Não se refere a autor de renome, na área em pauta.

QUESTÃO Nº 18

CANDIDATO: Aline Gontijo da Costa; Silas Eugênio dos Santos

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O Diálogo Competitivo é uma das modalidades de licitação introduzida pela lei n. 14.0133/21 e não é sinônimo de competição como afirma os recorrentes.

CARGO: RECEPCIONISTA**QUESTÃO Nº 09**

ALTERAR GABARITO DE A PARA C

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação no Gabarito Provisório.